

L e i nº 614

de 10 de julho de 1.964.

"Autoriza a Prefeitura a participar do movimento das comunas sul mineiras para conferir e doar ao Presidente da República, Gen. Humberto de Alencar Castelo Branco, o título de cidadão "Sul Mineiro".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a participar do movimento das comunas do sul de Minas, para o fim de conferir e doar em solenidade conjunta, ao exilante Presidente da República, General Humberto de Alencar Castelo Branco, o título de cidadão "Sul Mineiro".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Leido, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de julho de 1.964.

Antônio Procópio da Costa
(Antônio Procópio da Costa)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Diretor Deptº de Administração